



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2
Contratos	4
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.775 - DE 14 DE ABRIL DE 2.025

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 466.200,04 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.773, de 5 de fevereiro de 2.025 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 456.984,30 (**quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos**), destinados à **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO RESIDENCIAL MÁRIO CAZERI, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A BACIA DE CONTENÇÃO ATÉ A AV. LUIZ CARLOS LONETTO**, mediante contrato celebrado com o FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato nº 100/2024, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional:	15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Dotação:	Nova	Valor: R\$ 308.695,85 Código de Aplicação: 100.0263 - Fonte 2
Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional:	15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Dotação:	287	Valor: R\$ 148.288,45 Código de Aplicação: 110.0000 - Fonte 1

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 308.695,85 (trezentos e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Contrato nº 100/2024.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, no valor de R\$

148.288,45 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Contrato nº 100/2024.

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.215,74 (nove mil, duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, mediante Convênio nº 104007/2023, que objetivou a "execução de infraestrutura urbana no Centro e Vila Rocca", classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional:	15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Dotação:	Nova	Valor: R\$ 9.215,74 Código de Aplicação: 100.0256 - Fonte 2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 14 de abril de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

NOVA DECISÃO PROFERIDA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

SOBRE NOVO RECURSO CONTRA APLICAÇÃO DE MULTA

Pregão Eletrônico nº 196/2023

Processo nº 473/2023

Ata de Registro de Preços nº 83/2024

Recorrente: IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA. LTDA.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990, com fundamento no art. 166, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/2021...

I - PRELIMINARMENTE:

Trata-se da análise da nova peça recursal apresentada pela empresa Idalberto Cardozo da Silva & Cia. Ltda., CNPJ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 3 de 9

nº 30.209.422/0001-32, com sede na cidade de Votuporanga, neste Estado, por meio do Protocolo nº 1.048, registrado em 12/03/2015, quando recorreu, pela segunda vez, contra a aplicação de penalidade de multa compensatória, no percentual máximo de 30%, desta vez, pelo valor total das compras realizadas pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 83/2024, mas com a dedução do valor dos materiais comprovadamente entregues, requerida por meio do recurso objeto do Protocolo nº 4.819, registrado em 14/12/2024, cujo julgamento concedeu provimento parcial desta autoridade superior, para que o órgão interessado confirmasse a procedência do pedido, cuja manifestação favorável foi entregue pela Gestora responsável, Cleide Alves Cardoso Muniz, e pelo atual Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Jorge Luís Chiquito, por meio de manifestação escrita recebida em 06/02/2025, na qual confirmam ter sido entregue materiais elétricos, como cabos de rede, no valor total de R\$ 1.203,90.

Consequentemente, do valor total da multa compensatória de 30% cobrada, inicialmente, sobre o valor total das compras efetuadas e não entregues, de R\$ 13.618,70, que resultou no valor sancionatório de R\$ 4.085,61, na medida em que se comprovou entrega no valor total de R\$ 1.203,90, este foi imediatamente deduzido do valor total das compras, de R\$ 13.618,70, que ficou reduzido para R\$ 12.414,80, e diminuiu, proporcionalmente, o valor da penalidade de R\$ 4.085,61 para R\$ 3.724,44.

Com a cobrança do novo valor da multa compensatória, calculada com fundamento no art. 156, inciso II, § 3º, da Lei federal nº 14.133/2021, foi reaberto o prazo recursal em favor da empresa infratora, no prazo de quinze dias úteis, contado da intimação, juntamente com o envio da nova guia de recolhimento da multa por infringência contratual.

Dentro do prazo legal, por meio do Protocolo nº 1.048/2025, registrado em 12/03/2025, a empresa Idalberto Cardozo da Silva & Cia., apresentou novamente recurso, desta vez discordando da fixação máxima, no patamar de 30%, tendo em vista que o subitem 10.3, alínea "b" do Edital do Pregão Eletrônico nº 196/2023, prevê autorização para variação entre 0,5 % (cinco décimos por cento) e 30 % (trinta por cento).

II - NO MÉRITO:

Instado a se manifestar novamente, desta vez sobre as razões do recurso, o atual Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Jorge Luís Chiquito, conforme manifestação recebida, em 12/03/2025, foi extremamente objetivo e enérgico na análise da infração cometida pela empresa inadimplente. Ao discordar, veementemente da empresa contratada, afirmando ter ocorrido sérios prejuízos à Administração, devido a não entrega dos materiais dentro do prazo estipulado e em quantidades muito inferiores às das compras totais.

O Secretário Municipal contesta os argumentos da defesa contradizendo-os com a seguinte manifestação:

"A empresa argumenta que sempre esteve à disposição para solucionar a questão, demonstrando boa fé e comprometimento com o contrato. No entanto, a mera disposição em resolver o problema não exige a empresa de sua responsabilidade contratual, principalmente, porque a entrega não ocorreu dentro do prazo de vigência do contrato. Assim, não há como reconhecer boa-fé em um contexto de descumprimentos contratual".

E arremata suas conclusões com a observação de que "o argumento de que não houve impacto significativo no interesse público não se sustenta, uma vez que a não entrega de materiais causou transtornos diretos às operações da Prefeitura, agravados pela falta de estoques desses itens, tornando inviável a execução de serviços essenciais".

Diante do exposto, esta autoridade superior, com o auxílio direto de Assessoria Jurídica, anota que a regra do art. 156, inciso II, § 3º, da Lei federal nº 14.133/2021, estabelece que a sanção da multa não possa ser inferior a 0,5 % (cinco décimos por cento) e nem superior a 30 % (trinta por cento), mas deixa a critério da Administração Pública a sua graduação, o que se define pelos prejuízos comprovadamente causados ao interesse do serviço público municipal, a infração cometida pela empresa inadimplente.

Observa-se que nas oportunidades que teve de apresentar defesa e depois recurso, a empresa contratada não especificou as provas que pretendia produzir, mas optando por se manter na linha da argumentação, informando de imediato quais seriam tais provas, para que a sanção fosse revista e quiçá nem ao menos aplicada, mantendo-se persistente neste aspecto, nas duas ocasiões que lhes foram proporcionadas para exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Enquanto isso, diante da ausência de procedimentos em maior quantidade, o processo de responsabilização ficou por conta de instrução de apartado, caso houvesse necessidade, inclusive, do mesmo modo, manteve-se a expectativa da designação de comissão especial composta de empregados públicos do quadro de pessoal permanente da Prefeitura, nos termos do caput do art. 158, da Lei federal nº 14.133/2021, o que também não acabou sendo preciso, na medida em que o cenário permaneceu exatamente o mesmo.

Todavia, no presente caso, o que a princípio evidenciava ter a empresa infratora dado causa à inexecução total do contrato, quando se supunha não ter sido entregue nenhum item dos itens de materiais elétricos, objeto das compras efetuadas, na medida em que na oportunidade de apresentação de defesa, produziu provas imediatas que foram produzidas por meio de informações, reconhecidas pelo órgão gerenciador, de já havia entregues alguns itens dos bens adquiridos, ainda que fora do prazo fixado, confirmou-se, então, ter ocorrido a inexecução



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 4 de 9

parcial do contrato, mas com a agravante de causar grave dano à execução dos serviços essenciais, que dependiam do fornecimento pontual para serem executados.

CONCLUSÃO:

Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; e os danos provenientes da empresa infratora para a Administração Pública.

Diante da gravidade da infração, atestada expressamente pelo atual Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Jorge Luís Chiquito, esta autoridade superior decide, por definitivo, o recurso interposto pela empresa Idalberto Cardozo da Silva & Cia. Ltda., CNPJ nº 30.209.422/0001-32, julgando-o parcialmente procedente, para efeito de manter a aplicação da sanção administrativa de multa compensatória, reduzindo-a de grau superior, no máximo de 30% do valor total das compras, para grau médio, à razão de 20% do valor atualizado das compras, que é de R\$ 12.414,80, para que seja cobrada a penalidade infracional, através do setor municipal competente, repita-se, de maneira definitiva, no valor de R\$ 2.482,96, com fundamento no arts. 156, inciso II, § 3º, c/c 166, § único, da Lei federal nº 14.133/2021.

A Administração Pública deverá, no prazo máximo de quinze dias úteis, contado da data de aplicação da sanção de multa compensatória, informar e manter atualizados os dados pertinentes, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), nos termos do art. 161, caput, da Lei federal nº 14.133/2021.

A Coordenadora do Setor de Licitação, Atas e Contratos deverá proceder à comunicação da empresa interessada sobre a presente decisão, e em seguida, providenciar o cumprimento às determinações legais, especialmente, as publicações de estilo, no Portão Nacional das Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021, e na Imprensa Oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

Guariba (SP), 21 de março de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 025/2025 - Processo de Licitação nº 065/2025; Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHELI; Objeto: locação de imóvel edificado, situado no endereço da Av. da Liberdade, nº 607, no bairro Centro, nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo, CEP nº 14.840-037, objeto da Matrícula nº 482, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, que servirá para atividades desenvolvidas pelo Programa de Cadastro Único; Valor: R\$ 30.000,00; Validade: 12 meses;

Data de Assinatura: 09/04/2025.

Contrato Administrativo nº 027/2025 - Processo de Licitação nº 016/2025; Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 004/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: DFD CONSTRUTORA LTDA; Objeto: contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para execução de contenção em gabião contendo 57,00 metros lineares da cabeceira da ponte sobre o Córrego Guariba, localizada na Av. Dr. Sobral Neto, mediante convênio, firmado entre a Prefeitura do Município de Guariba e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, CONTRATO FEHIDRO Nº 107/2024, Empreendimento MOGI-2024_COB-177; Valor: R\$ 398.000,00; Validade: 06 meses; Data de Assinatura: 10/04/2025.

Contrato Administrativo nº 028/2025 - Processo de Licitação nº 015/2025; Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 003/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: DFD CONSTRUTORA LTDA; Objeto: contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para execução com 49,70 metros lineares em gabião de proteção da jusante da ponte sobre o Córrego Bela Vista, na da Av. Sagrado Coração de Jesus. Convênio FEHIDRO MOGI-2024_COB-176, CONTRATO Nº 106/2024; Valor: R\$ 373.000,00; Validade: 06 meses; Data de Assinatura: 10/04/2025.

Guariba, 10 de abril de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 032/2024 - Processo de Licitação nº 486/2023; Concorrência Pública Nº 005/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: DFD CONSTRUTORA LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para: lote 1 - construção da canalização de 91,95 metros do Córrego Jordão em gabião, no trecho compreendido entre à Av. David Louzada e a Av. Victor Valentie de Oliveira, em conformidade com o contrato FEHIDRO nº 227/2023; e lote 2 - construção de travessia com extensão de 14 metros, composta por 02 linhas em aduela de concreto, com seção retangular, de 2,50 x 2,50, incluindo sistema de drenagem, guias, sarjetas e calçamento na Av. Victor Valentie De Oliveira, no Córrego Jordão, conforme previsto no contrato FEHIDRO nº 225/2023; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2023, por mais 3 (três) meses, no período de 26/04/2025 a 25/07/2025, e o prazo de execução, por mais 10 (dez) meses, no período de 02/09/2024 a 01/07/2025, com fundamento no art. 107, da Lei federal nº 14.133/21. As partes, de comum acordo resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 032/2024, os acréscimos de quantitativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 5 de 9

de serviços, de aproximadamente, 7,91%, que corresponde a mais R\$ 102.164,67 sobre o valor inicial de R\$ 1.292.000,00, totalizando o valor final e atualizado do contrato em R\$ 1.394,164,67, com fundamento no art. 125 da Lei federal nº 14.133/21, especificados em planilhas orçamentárias, permaneceram dentro do limite autorizado pela lei de regência. Data de Assinatura: 10/04/2024.

Guariba, 15 de abril de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 6 de 9

Extrato

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 443 /2024 - Pregão Eletrônico nº 199/2024 – Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de equipamentos e mobiliários permanentes, para adequação/substituição das Secretarias e Departamentos Municipais. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 199/2024, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025					
FORNECEDOR: ALINE DALFRE BARBIERI					
LOTE I – COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	3,0	UN	MESA COLETIVA QUADRADA INFANTIL - MESA: CONFECCIONADA EM MDF 18MM; REVESTIDA EM FÓRMICA; ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI; MEDINDO:0,80X0,80X0,60 (LXPXA); CADEIRA: CONFECCIONADA EM MDF 15MM; REVESTIDA EM FÓRMICA; ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI; MEDINDO:0,30X0,30X0,60 (LXPXA); ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 34 CM.	PRIMAX	R\$ 547,00
9	4,0	UN	ESTAÇÃO DE TRABALHO DE 4 AMBIENTES, MEDINDO 1,20 m LARG. X 1,20 m COMP. x 0,60 m PROF. X 0,75 m ALT. . COM SAPATAS NIVELADORAS DE SOLO, PERFIL DE 15 mm DE ESPESSURA, CANALETAS NA ESTRUTURA P/ PASSAGEM DOS FIOS, COM 3 PASSA FIOS NO TAMPO, COM 4 DIVISÓRIAS	JB	R\$ 1.498,00
14	4,0	UN	BALCAO DE COZINHA 2 PORTAS EM AÇO - DESCRIÇÃO: PÉS INJETADOS QUE NÃO DESCASCAM, NA COR PRETA; SAPATA REGULÁVEL DE 2,5 CM; PUXADORES EM ABS NA COR ALUMÍNIO; PORTAS COM DOBRADIÇA RESISTENTE DE 26 MM; FECHAMENTO DAS PORTAS COM DOBRADIÇA SLOW MOTION DE 35 MM, QUE NÃO DEIXA A PORTA BATER; GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS QUE ABREM SUAVEMENTE E TÊM TRAVA DE SEGURANÇA PARA NÃO CAIR; TAMPO EM BP NA COR CINZEL, QUE SUPORTA OBJETOS COM ALTAS TEMPERATURAS (ATÉ 120°C); PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR: BRANCO NEVE; GARANTIA: 12 MESES; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 92 CM; LARGURA: 70CM PROFUNDIDADE: 45 CM	JB	R\$ 625,00
15	2,0	UN	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA 2 EM 1- PARA MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE CAIXAS, ENGRADADOS. MODO CARRINHO "L" (150,0 KGF); MODO PLATAFORMA (HORIZONTAL, 300KGF). ESTRUTURA EM ALUMÍNIO. ALTURA: ABERTO:103,0CM/ FECHADO: 131,5CM. LARGURA TOTAL: 52,0CM. ARO METÁLICO, RODAS DIANTEIRAS 125,0MM, RODÍZIO GIRATÓRIO. RODAS TRASEIRAS: 260,0MM, COM ARO, PNEU E CÂMARA. COR: ALUMÍNIO. PESO APROXIMADO: 19,7KG.	BUMAFER	R\$ 1.101,00
LOTE II – COTA 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
21	1,0	UN	MESA COLETIVA QUADRADA INFANTIL - MESA: CONFECCIONADA EM MDF 18MM; REVESTIDA EM FÓRMICA; ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI; MEDINDO:0,80X0,80X0,60 (LXPXA); CADEIRA: CONFECCIONADA EM MDF 15MM; REVESTIDA EM FÓRMICA; ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI; MEDINDO:0,30X0,30X0,60 (LXPXA); ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 34 CM.	PRIMAX	R\$ 547,00
30	1,0	UN	BALCAO DE COZINHA 2 PORTAS EM AÇO - DESCRIÇÃO: PÉS INJETADOS QUE NÃO DESCASCAM, NA COR PRETA; SAPATA REGULÁVEL DE 2,5 CM; PUXADORES EM ABS NA COR ALUMÍNIO; PORTAS COM DOBRADIÇA RESISTENTE DE 26 MM; FECHAMENTO DAS PORTAS COM DOBRADIÇA SLOW MOTION DE 35 MM, QUE NÃO DEIXA A PORTA BATER; GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS QUE ABREM SUAVEMENTE E TÊM TRAVA DE SEGURANÇA PARA NÃO CAIR; TAMPO EM BP NA COR CINZEL, QUE SUPORTA OBJETOS COM ALTAS TEMPERATURAS (ATÉ 120°C); PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR: BRANCO NEVE; GARANTIA: 12 MESES; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 92 CM; LARGURA: 70CM PROFUNDIDADE: 45 CM	JB	R\$ 625,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025					
FORNECEDOR: B9 BEBEDOUROS COMÉRCIO LTDA					
LOTE I – COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	12,0	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX COM PÉ – 200 LITROS – 04 TORNEIRAS, CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA, 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 127V OU 220V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 51,9 KG, A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADA EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO, GARANTIA: 12MESES, MEDIDAS: ALTURA: 1495 MM, LARGURA: 1042 MM, PROFUNDIDADE: 644 MM	A4 EXPOSITORES /BEL FRIO	R\$ 2.499,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025					
---------------------------------------	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 7 de 9

FORNECEDOR: B9 BEBEDOUROS COMÉRCIO LTDA					
LOTE II – COTA 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
28	4,0	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX COM PÉ – 200 LITROS – 04 TORNEIRAS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA. 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX. ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 127V OU 220V. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 51.9 KG. A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADA EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA: 12MESES. MEDIDAS: ALTURA: 1495 MM, LARGURA: 1042 MM, PROFUNDIDADE: 644 MM	ECOBLU	R\$ 2.968,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025					
FORNECEDOR: PLANETA – IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA					
LOTE I – COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	38,0	UN	CARRINHO DE BEBÊ - PARA BEBÊS DE ATÉ 15 KG; ESTRUTURA DE AÇO; TECIDO POLIÉSTER; CAPOTA REMOVÍVEL E RETRÁTIL; CAPOTA COM ABA RETRÁTIL; ACOLCHOADA DUPLA; FACE; TRAVA DE SEGURANÇA; TRAVA DE FECHAMENTO; BANDEJA DO BEBÊ REMOVÍVEL E COM FÁCIL ENCAIXE DE TRAVAMENTO; 4 RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS; 2 RODAS TRASEIRAS COM SISTEMA DE FREIOS; PROTETOR FRONTAL; CINTO DE SEGURANÇA 5 PONTOS; DESARME AUTOMÁTICO DO ENCOSTO NO FECHAMENTO DO CARRINHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1,05 CM; LARGURA: 51,00 CM; PROFUNDIDADE: 90,00 CM; PESO: 9,8 KG.	MAXI BABY	R\$ 359,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025					
FORNECEDOR: RE DA SILVA E SILVA LTDA					
LOTE I – COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	11,0	UN	LONGARINA COM ASSENTOS/ ENCOSTOS DE POLIPROPILENO, 04 LUGARES; ALTURA (CM) 50 CM; LARGURA (CM) 195 CM; PROFUNDIDADE (CM) 65 CM.	MAKDECOR	R\$ 410,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025					
FORNECEDOR: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA					
LOTE I – COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
13	23,0	UN	TELEVISÃO 55" CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO DE IMAGEM: ULTRA HD 4K (3840 X 2160); FREQUÊNCIA: 60Hz; SISTEMAS DE COR: NTSC e PAL-M; CARACTERÍSTICAS DE ÁUDIO: POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA – 20W E NO MÍNIMO 2 CANAIS DE SAÍDA; CONECTIVIDADE: ENTRADAS HDMI: NO MÍNIMO 2 ENTRADA USB: NO MÍNIMO 1; CONEÇÃO WIFI; CONEXÃO LAN; ALIMENTAÇÃO: 100-240V, 50/60Hz ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABOS DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM PILHAS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, MANUAL E SUPORTE PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE.	PHILIPS	R\$ 2.039,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025					
FORNECEDOR: R P ROMANO MATERIAIS ELÉTRICOS					
LOTE I – COTA 75%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	102,0	UN	VENTILADOR DE COLUNA, OSCILANTE, COM 50 cm DE DIÂMETRO, COR PRETO, FUNÇÃO TURBO SILENCE, 3 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, 4 INCLINAÇÕES VERTICAIS COM INCLINAÇÃO PARA O CHÃO, GRADE REMOVÍVEL, 110 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 W, CONSUMO APROX. 10,40 KWH/MES. MEDIDAS APROX. PESO: 7,34 KG, LARGURA: 50 CM, ALTURA: 152,30 CM, PROFUNDIDADE: 42,80 CM. GARANTIA DE 1 ANO.	Ventisol	R\$ 204,00
5	143,0	UN	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 60 cm DIÂMETRO, POTENCIA DE 200 W, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 1430 rpm, TENSÃO 127V/220V - BIVOLT, FREQUENCIA DE 60 Hz, VAZÃO DE AR DE 1,14 m/s, GRADE EM POLIPROPILENO DE 60 CM DE DIÂMETRO, 3 HELICES COM 52 CM DE DIÂMETRO, CONTROLE DE VELOCIDADE PELO DIMMER, COR PRETA.	Ventisol	R\$ 228,90
LOTE II – COTA 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
18	33,0	UN	VENTILADOR DE COLUNA, OSCILANTE, COM 50 cm DE DIÂMETRO, COR PRETO, FUNÇÃO TURBO SILENCE, 3 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, 4 INCLINAÇÕES VERTICAIS COM INCLINAÇÃO PARA O CHÃO, GRADE REMOVÍVEL, 110 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 W, CONSUMO	Ventisol	R\$ 204,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 8 de 9

			APROX. 10,40 KWH/MES. MEDIDAS APROX. PESO: 7,34 KG, LARGURA: 50 CM, ALTURA: 152,30 CM, PROFUNDIDADE: 42,80 CM. GARANTIA DE 1 ANO.		
22	47,0	UN	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 60 cm DIAMETRO, POTENCIA DE 200 W, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 1430 rpm, TENSÃO 127V/220V - BIVOLT, FREQUÊNCIA DE 60 Hz, VAZÃO DE AR DE 1,14 m/s, GRADE EM POLIPROPILENO DE 60 CM DE DIAMETRO, 3 HELICES COM 52 CM DE DIAMETRO, CONTROLE DE VELOCIDADE PELO DIMMER, COR PRETA.	Ventisol	R\$ 228,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025					
FORNECEDOR: SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA					
LOTE II – COTA 25%					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
20	12,0	UN	CARRINHO DE BEBÊ - PARA BEBÊS DE ATÉ 15 KG; ESTRUTURA DE AÇO; TECIDO POLIÉSTER; CAPOTA REMOVÍVEL E RETRÁTIL; CAPOTA COM ABA RETRÁTIL; ACOLCHOADA DUPLA FACE; TRAVA DE SEGURANÇA; TRAVA DE FECHAMENTO; BANDEJA DO BEBÊ REMOVÍVEL E COM FÁCIL ENCAIXE DE TRAVAMENTO; 4 RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS; 2 RODAS TRASEIRAS COM SISTEMA DE FREIOS; PROTETOR FRONTAL; CINTO DE SEGURANÇA 5 PONTOS; DESARME AUTOMÁTICO DO ENCOSTO NO FECHAMENTO DO CARRINHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1,05 CM; LARGURA: 51,00 CM; PROFUNDIDADE: 90,00 CM; PESO: 9,8 KG.	GALZERANO	R\$ 576,00

Guariba, 16 de abril de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2025 – Processo de Licitação nº 331/2024; Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 0111/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para construção de uma unidade básica de saúde contendo 367,02 m², no residencial Vila Mariana II, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo, mediante proposta nº 36000004603/2023, firmado entre a prefeitura do município de Guariba e o Ministério da Saúde. Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem aditar ao Contrato Administrativo nº 006/2025, os acréscimos de quantitativos de serviços, de aproximadamente, 6,05%, que corresponde a mais R\$ 99.740,61 sobre o valor inicial de R\$ 1.648.231,04, totalizando o valor final e atualizado do contrato em R\$ 1.747.971,65, com fundamento no art. 125 da Lei federal nº 14.133/21, especificados em planilhas orçamentárias, permanecendo dentro do limite autorizado pela lei de regência. Data de Assinatura: 10/04/2025.

2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 038/2023 - Referente ao Processo de Licitação nº 071/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: PREVINITY SOLUCOES INTELIGENTES EM INFORMACAO LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de inclusão de registro de pessoa física e/ou jurídica no serviço de proteção ao crédito para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guariba/SP. Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 038/2023, por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 12/04/2025 a 11/04/2026, para continuidade dos serviços de inclusão de registro de pessoa física ou jurídica no serviço de proteção ao crédito, relativamente aos contribuintes desta Municipalidade, que são executados de forma contínua, correspondente a valor total de R\$ 7.296,00, conforme planilha detalhada abaixo, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 08/04/2025.

Guariba, 16 de abril de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

TERMOS DE RETIFICAÇÃO – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 208/2024 – Processo de Licitação 067/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: J. C. BICCIO PADARIA LTDA; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de pães tipo bisnaga e hambúrguer, para suprir às demandas das unidades escolares devendo atender diariamente o café da manhã e eventualmente em lanches aos alunos da rede pública de ensino durante o ano letivo. Retificação: Fica prorrogado o prazo de duração da Ata de Registro de Preços nº 208/2024, por mais 12 (doze) meses, no período de 13/04/2025 a 12/04/2026, tendo em vista que o preço registrado continua vantajoso para a Administração, bem como para assegurar a continuidade do fornecimento de pães tipo bisnaga e hambúrguer, para suprir às demandas das unidades escolares, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Data de assinatura: 09/04/2025.

Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 209/2024 – Processo de Licitação 067/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: PANIFICADORA PANIFICIO NATURAL BREAD LTDA; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de pães tipo bisnaga e hambúrguer, para suprir às demandas das unidades escolares devendo atender diariamente o café da manhã e eventualmente em lanches aos alunos da rede pública de ensino durante o ano letivo. Retificação: Fica prorrogado o prazo de duração da Ata de Registro de Preços nº 209/2024, por mais 12 (doze) meses, no período de 13/04/2025 a 12/04/2026, tendo em vista que o preço registrado continua vantajoso para a Administração, bem como para assegurar a continuidade do fornecimento de pães tipo bisnaga e hambúrguer, para suprir às demandas das unidades escolares, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Data de assinatura: 09/04/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 9 de 9

Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 227/2024 – Processo de Licitação nº 098/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: MARCOS ANTONIO FERREIRA – JORNAL - ME; Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na publicação de atos institucionais, convocações, campanhas, eventos de natureza oficial, prestação de contas, artes informativas e demais atos de interesse público, com circulação no território do Município de Guariba. Retificação: Fica prorrogado o prazo de duração da Ata de Registro de Preços nº 227/2024, por mais 12 (doze) meses, no período de 19/04/2025 a 18/04/2026, tendo em vista que o preço registrado continua vantajoso para a Administração, bem como para assegurar a continuidade da prestação dos serviços, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Data de assinatura: 10/04/2025.

Guariba, 16 de abril de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal